



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3040/14  
PR Nº 045/14

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 80 /15 – CCJ

### **Concede a Comenda Porto do Sol à Federação Sindical dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul – Fessergs.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Professor Garcia.

Consoante dispõe a Carta Magna (art. 30, incisos I e II), aos municípios compete legislar sobre assuntos de interesse local e complementar a legislação federal e estadual, no que couber.

A Lei Orgânica Municipal, por sua vez, atribui ao Município competência para prover tudo o que concerne ao interesse local e estabelecer suas leis, decretos e atos relativos (art. 9º, II e III).

A Resolução nº 2.083/2007, por sua vez, prevê a concessão da premiação a pessoas físicas ou jurídicas que se tenham destacado publicamente por suas ações em quaisquer das áreas do conhecimento humano, mediante proposição de iniciativa do vereador.

Nesse passo, estando a matéria abrangida pelas disposições referidas, somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de março de 2015.

**Vereador Rodrigo Maroni,  
Relator.**



PARECER Nº 80 /15 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 31-3-15

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente

Vereador Nereu D'Avila

Vereadora Lourdes Sprenger

Vereador Pablo Mendes Ribeiro